



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 074/2018 – *Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita ao Morfológico da UPF.*

Através do Projeto de Lei nº 074, de 19 de outubro de 2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a alunos e professores da Escola EEVIMA, para visita ao Morfológico da UPF, no município de Passo Fundo-RS, no dia 26 de outubro de 2018. Ao projeto foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

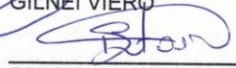
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O regime de urgência especial justifica-se, pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, considerando que o projeto de Lei nº 074/2018 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, bem como ao pedido de tramitação em urgência especial.

Vila Maria – RS, 22 de outubro de 2018.



GILNEI VIERO



PEDRO AUGUSTO STAIL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

22 de outubro de 2018